



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

Comunicação nº 035/2026- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 039/2026

Vistos.

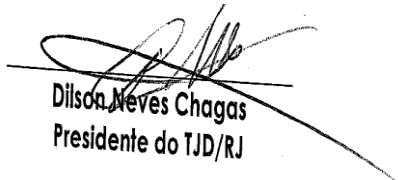
Verifica-se que o requerimento em análise busca o deferimento de parcelamento da pena pecuniária aplicada nos presentes autos, nos termos do art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme petição apresentada pelo Barcelona Esporte Clube .

Ocorre que o parcelamento solicitado **já foi objeto de apreciação em requerimento anteriormente protocolado**, tendo sido **deferido por decisão proferida nesta mesma data**.

Dessa forma, resta **prejudicada a análise do presente pedido**, por perda superveniente de objeto.

Ante o exposto, **julgo prejudicado o requerimento**, determinando-se o arquivamento do presente expediente.

Intime-se.


Dilsa Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ